



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 031393864**

#### Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0000454-1**

84ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** 34 SP Adolfo Incorporadora SPE Ltda.

**Contribuinte:** 117.277.0053-7

**Local:** Rua Adolfo Schnabel, 151

**Assunto:** Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 22/05/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, referente ao Alvará de Aprovação nº 2020/04661-00, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS-v), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Prudente.

#### **PRONUNCIAMENTO/095/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (sei 031329149) e SVMA (sei 031333453, emitido no SEI 6068.2019/0004809-1 referente ao Alvará de Aprovação), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 29 de julho de 2020.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 31/07/2020, às 10:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031393864** e o código CRC **09A74444**.